



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



JAÍBA

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Interessada:** Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA

**Modalidade:** Termo de Fomento

**Objeto:** Apoio à execução do transporte intermunicipal universitário dos estudantes residentes em Jaíba/MG, com destino às cidades de Janaúba e Nova Porteirinha, possibilitando o acesso ao ensino superior e técnico.

**Valor:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**Fundamentação Legal:** Artigo 31 da Lei 13.019/2014

*Donato*  
Jullyanne F. D. Almeida  
Secretaria de Administração  
Prefeitura M. Jaíba

**PUBLICADO**  
03/09/2025

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO E RELEVÂNCIA DO PROJETO

A Secretaria Municipal de Educação de Jaíba, atenta às demandas da comunidade acadêmica, identificou a necessidade de apoiar os estudantes locais no acesso ao ensino superior, tendo em vista que o município não dispõe de instituições presenciais de nível superior ou técnico. Dessa forma, os jovens precisam se deslocar diariamente para cidades vizinhas, como Janaúba e Nova Porteirinha, arcando com elevados custos de transporte, os quais comprometem a permanência nos cursos e acentuam desigualdades sociais.

A Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA, entidade sem fins lucrativos fundada em 2007, atua há 18 anos de forma contínua e exclusiva na organização e execução do transporte intermunicipal universitário no município. Atualmente, a associação atende cerca de 100 universitários residentes em Jaíba e no Projeto Jaíba, oferecendo transporte diário para instituições como FAVAG, FACITEC, FUNORTE, UNIASSELVI, IFNMG e UNIMONTES.

A relevância da parceria reside em garantir o acesso ao ensino superior e técnico, fomentar a inclusão educacional, promover igualdade de

*[Handwritten signature]*



oportunidades e estimular o desenvolvimento econômico e social do município por meio da formação de novos profissionais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DETALHADA

A inexigibilidade de chamamento público encontra amparo no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual estabelece que não haverá necessidade de seleção quando houver inviabilidade de competição, seja em razão da natureza singular do objeto da parceria ou da notória especialização da organização da sociedade civil.

No caso concreto, verifica-se a presença de ambos os requisitos legais. A singularidade do objeto decorre do fato de que o transporte intermunicipal universitário é uma atividade específica e complexa, que exige organização logística, definição de rotas, regularidade nos horários e acompanhamento constante da execução, fatores que não se encontram disponíveis em outras entidades da localidade. Assim, não se trata de um serviço genérico, mas de atividade que pressupõe experiência consolidada e capacidade de gestão já comprovada.

Além disso, está configurada a notória especialização da AUJA, pois a associação é a única entidade organizada em Jaíba que possui finalidade estatutária voltada para o transporte de universitários. A sua atuação há 18 anos, de maneira ininterrupta, comprova sua expertise e a consolida como entidade de referência e única apta a desempenhar o objeto da parceria. Dessa forma, a eventual abertura de chamamento público seria apenas formalidade sem utilidade, uma vez que inexistem pluralidade de possíveis executores para a atividade em questão.

Diante desse contexto, resta plenamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 31, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, permitindo a formalização da parceria sem a necessidade de chamamento público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



## 3. IMPACTOS ESPERADOS DO PROJETO

Com a formalização do Termo de Fomento, o Município de Jaíba alcançará benefícios diretos e relevantes para sua comunidade acadêmica. Espera-se ampliar o acesso dos jovens ao ensino superior e técnico, sobretudo daqueles que enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de deslocamento. Isso resultará na redução da evasão escolar e no incentivo à permanência estudantil, garantindo igualdade de condições para que todos tenham a oportunidade de concluir sua formação acadêmica.

Além disso, a parceria contribuirá para a valorização da educação como instrumento de transformação social, fortalecendo políticas públicas de incentivo ao ensino superior e colaborando com a formação de novos profissionais. A médio e longo prazo, os reflexos positivos serão sentidos no desenvolvimento social, econômico e cultural do município, pois a formação acadêmica abre novas perspectivas de trabalho e cidadania para a juventude local.

## 4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que estão presentes os requisitos legais e fáticos que autorizam a celebração do Termo de Fomento com a Associação dos Universitários de Jaíba – AUJA sem a realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

A singularidade do objeto, aliada à notória especialização da entidade parceira, tornam inviável a competição e justificam a inexigibilidade da seleção. A proposta revela-se de manifesto interesse público e plenamente alinhada aos princípios constitucionais da igualdade de acesso à educação e da promoção dos direitos sociais.

Assim, justifica-se a formalização da parceria no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado, com vigência de 6 (seis) meses, a fim de assegurar a continuidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



transporte intermunicipal universitário e consolidar o compromisso do Município de Jaíba com a educação de seus jovens.

Jaíba/MG, 03 de setembro de 2025.

  
**REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação do Município de Jaíba